



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000



**PROJETO DE LEI Nº 08/2003
DE 29 DE MAIO DE 2003**

**AUTORIZA O PREFEITO
MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO
E ADITAMENTOS, COM
ENTIDADES DE CARÁTER
EDUCACIONAL, FILANTRÓPICO,
PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL,
PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
E PLANOS REFERENTES A
PROJETOS E ATIVIDADES
EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) – Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar
convênio e aditamentos com entidades de caráter educacional, filantrópico,
promocional e assistencial, com sede no município, tendo por base a manutenção do
ensino universal e igualitário, básico e especial, com ou sem transferência de recursos
através do Fundo Municipal da Educação ou diretamente, para execução de
Programas e Planos referentes a projetos e atividades educacionais.

Artigo 2º)- Os instrumentos a serem assinados definirão as
obrigações dos partícipes, condicionado a elaboração do Plano de Trabalho.

Artigo 3º)-O convênio se formalizará por termo e terá duração de
12 meses a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por iguais
períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17.230-000



Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE MAIO DE 2003.

Governo


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Ofício 144/2003.

Itapuí

Um Salto para o Futuro.



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 85 - Estado de São Paulo - Cep.: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



AUTÓGRAFO Nº 005/2003 PROJETO DE LEI Nº 008/2003

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
CELEBRAR CONVÊNIO E ADITAMENTOS,
COM ENTIDADES DE CARÁTER
EDUCACIONAL, FILANTRÓPICO,
PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL, PARA
EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PLANOS
REFERENTES A PROJETOS E ATIVIDADES
EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio e aditamentos com entidades de caráter educacional, filantrópico, promocional e assistencial, com sede no município, tendo por base a manutenção do ensino universal e igualitário, básico e especial, com ou sem transferência de recursos através do Fundo Municipal da Educação ou diretamente, para execução de Programas e Planos referentes a projetos e atividades educacionais.

Artigo 2º)- Os instrumentos a serem assinados definirão as obrigações dos partícipes, condicionando a elaboração do Plano de Trabalho.

Artigo 3º)- O convênio se formalizará por termo e terá duração de 12 meses a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60(sessenta) meses.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de maio de 2003.



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 85 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



João da Silva Fonseca
JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE

Antonio Alvaro de Souza
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
SECRETARIO

